



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 80, DE 7 DE ABRIL DE 2016

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais divulga o resultado das inscrições dos candidatos deficientes do concurso público objeto do Edital nº 017/2016, de 28 de janeiro de 2016, publicado no DOU nº 20, de 29 de janeiro de 2016, Seção 3, p. 24 a 28.

Inscrições deferidas:

NOME	INSCRIÇÃO
Erisvaldo Rodrigues da Graça	08506592
Gilson Costa dos Santos	08506834
Luciane Kimie Yamashiro	08501191
Luis Tadeu Ka Jin Mo	08501462
Luiz Edino Cardoso Coelho	08505818
Priscila Ferreira da Silva	08505951
Ricardo Simoni Rodrigues de Oliveira	08505510
Rodrigo Espírito Santo da Silva	08505706

A relação das inscrições indeferidas está disponível nos sites www.vunesp.com.br e www.ufabc.edu.br.

KLAUS WERNER CAPELLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2016 - UASG 154503

Nº Processo: 23006000303201643. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento parcelado de kit lanches, a serem fornecidos para projeto da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, para o período de abril a dezembro de 2016, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/04/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha - SANTO ANDRE - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154503-05-35-2016. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/04/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br

PRISCILA DE ASSIS FERREIRA
Pregoeira

(SIDEC - 11/04/2016) 154503-26352-2016NE800033

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2016 - UASG 154044

Número do Contrato: 11/2013.

Nº Processo: 23107014809201511.

PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. CNPJ Contratado: 11223797000102. Contratado: VIEIRA E GOMES LTDA - EPP - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 11/2013, por mais 01(um) ano a contar de 06/04/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e as Leis nº 10192/01, nº 10520/02 e decretos nº 5450/05 e nº 1054/94. Vigência: 06/04/2016 a 06/04/2017. Data de Assinatura: 06/04/2016.

(SIDEC - 11/04/2016) 154044-15261-2016NE800003

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2016 - UASG 154215

Nº Processo: 23125003793/15-01. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura aquisição de materiais de consumo Total de Itens Licitados: 00273. Edital: 12/04/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - Km 02 Universidade - MACAPA - AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154215-05-16-2016. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FERNANDO OTAVIO DA C. NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDEC - 11/04/2016) 154215-15278-2016NE800027

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016041200047

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 154502

Número do Contrato: 8/2012.

Nº Processo: 23005005001201167.

DISPENSA Nº 50011/2011. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 15413826000150. Contratado: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, conforme CI nº 112/2016 COPLAN/PROAP/UGFD e Orientação Normativa nº 36 de 13/12/2011, editada pela Portaria/AGU nº 572 de 13/12/2011. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 16/05/2016 a 15/05/2017. Data de Assinatura: 06/04/2016.

(SIDEC - 11/04/2016) 154502-26350-2016NE800001

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços como Professora Substituta nº 37/2015. CONTRANTE: Fundação Universidade Federal do Grande Dourados. CONTRATADO: ADRIELE FREIRE DE SOUZA. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato até 03 de junho de 2016, constante na Cláusula Primeira. Data da Assinatura: 06/04/2016.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços como Professora Substituta nº 26/2016. CONTRANTE: Fundação Universidade Federal do Grande Dourados. CONTRATADO: KATIA ALINE DA COSTA. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato até 30 de setembro de 2016, constante na Cláusula Primeira. Data da Assinatura: 05/04/2016.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL DE PENALIDADE

A Diretora-Geral do Hospital Universitário da UFGD vem, através deste, publicar as penalidades regularmente aplicadas na data de 11/03/2016, assegurado o contraditório e a ampla defesa, constantes às fls. 77/82 do processo administrativo de apuração de responsabilidade nº 23005.002476/2014-44, em face da empresa FRENSENIO KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0001-04: a) multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho nº 2014NE800504, equivalente a R\$ 1.227,20 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos); e b) advertência.

MARIANA TRINIDAD RIBEIRO DA C. G. CRODA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 37/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 01/04/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Dietas Enterais para o HU UFGD

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 11/04/2016) 150248-26350-2016NE800001

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 35/2016

Foi vencedora desse certame a empresa Wem, CNPJ: 54.611.678/0001-30, para os itens 1 a 5, no valor total de R\$ 35.534,72.

CLEUZA LIMA NUNES
Pregoeira

(SIDEC - 11/04/2016) 150248-26350-2016NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 80, DE 8 DE ABRIL DE 2016

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação do Magnífico Reitor, torna pública a abertura e a reabertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, para Provimento de 11 (ONZE) VAGAS para Cargos de Professor do Magistério Superior, nas classes ADJUNTO A e ASSISTENTE A e AUXILIAR, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 9.783, de 28/01/99, Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e 12.863 de 24/09/2013, na MP 2.225-45, de 04/09/01, nos Decretos nº 94.664, nº 6.944 e nº 7.485/2011 de 23/07/87, 21/08/09 e 18/05/2011 respectivamente, e observando-se as normas dispostas na Resolução Nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, conforme o que se segue:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.Os Concursos Públicos de Provas e Títulos referidos no Preâmbulo, doravante, denominados apenas como Concursos, serão regidos por este Edital e seus Anexos.

2.Para os Concursos serão aceitas pré-inscrições de candidatos Graduados, com pós-graduação stricto sensu-Doutorado e/ou pós-graduação stricto sensu-Mestrado e/ou lato sensu - Especialização, conforme consta nos Anexos 1 e 2 deste Edital, no período de 08 de ABRIL a 06 de MAIO de 2016.

3.Os concursos nas áreas que NÃO tiverem candidato(s) (Doutor), conforme o Anexo Único deste Edital, inscrito(s) no período constante no item 2, será reaberto o período de pré-inscrição para candidatos portadores de pós-graduação stricto-sensu - Mestrado, classe Assistente A, por cinco dias, compreendendo de 16 A 20 DE MAIO DE 2016 - (se for o caso, as áreas a serem reabertas serão divulgadas em edital próprio).

4.Em cumprimento ao disposto no Art. 37, do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever nos concursos públicos objeto deste Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.1 O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de Deficiência.

4.4 O Candidato classificado que se declarou portador de Deficiência será convocado, após a nomeação, para:

a) Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

b) Submeter-se à perícia médica promovida pela equipe médica de profissionais da UFMA, que comprovará a veracidade de sua Necessidade Especial, ou não, e será ainda avaliado durante o estágio probatório sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade/ramo e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5 O candidato Portador de Deficiência, que não conseguir comprovar sua deficiência, sendo reprovado na perícia médica, terá sua portaria de nomeação tornada sem efeito, permanecendo classificado na listagem geral, caso obtenha a pontuação necessária.

4.6 O candidato Portador de Deficiência que for reprovado ao final do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área/especialidade/ramo, será exonerado.

5.O candidato aprovado, classificado e nomeado para uma das vagas objeto deste Edital, doravante denominado apenas como Professor exercerá a docência em qualquer dos Câmpus da UFMA, e, inicialmente, no Câmpus e na Unidade e Subunidade Acadêmica indicada no Anexo Único deste Edital, em atividades a serem desenvolvidas nos horários diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da Instituição, nos termos da legislação em vigor.

6.O Professor, que estará submetido ao regime de trabalho de Dedicacão Exclusiva, fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

7.A Subunidade Acadêmica em que o Professor ficará lotado definirá, de acordo com decisão do colegiado correspondente, seus turnos de atividades, que poderão ser alterados a qualquer momento, por necessidade de serviço e interesse da Administração.

8.Em consonância com o projeto pedagógico do curso ao qual a Subunidade Acadêmica oferece sustentação e com a expectativa de atuação profissional do candidato aprovado não será restrita a uma disciplina específica ou mesmo à área de conhecimento objeto do concurso, devendo o mesmo se capacitar continuamente ao modelo integrado de curso e para promover/facilitar o desenvolvimento do corpo discente nas diversas dimensões necessárias à aquisição de competências, atendendo aos objetivos do referido Projeto.

8.1 A atuação profissional do candidato aprovado compreenderá tanto as atividades de sala de aula, como as atividades interdisciplinares de pesquisa, extensão e acompanhamento, fora do campus, previstas no projeto pedagógico do curso.

9.A Universidade Federal do Maranhão promoverá curso de capacitação, de participação obrigatória, durante a atuação do docente, de modo a complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático necessário ao futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo.

9.1 O Curso de capacitação será realizado em local e data a serem divulgados posteriormente.

9.2 As atividades de capacitação docente serão desenvolvidas de forma contínua nos anos subsequentes, integrando a carga horária docente, conforme as necessidades e objetivos pedagógicos do curso ao qual o docente exerce suas atividades.

10. Os Concursos serão realizados observando-se as exigências de formação superior inicial dos candidatos (Graduação e pós-graduação stricto sensu), e para as áreas e subáreas de conhecimento definidas nos Anexos 1 e 2 deste Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

II - DAS INSCRIÇÕES

11. As pré-inscrições deverão ser efetuadas no período definido no item 2 (dois), pessoalmente ou por intermédio de procurador, por meio de instrumento público ou particular, com poderes específicos para atendimento das exigências deste Edital, junto à Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo - DEPA da Universidade Federal do Maranhão, situada na Cidade Universitária do Bacanga, Avenida dos Portugueses, 1966, Prédio Mal. Castelo Branco, São Luís / MA, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

12. As pré-inscrições também poderão ser efetuadas por meio de correspondência especial, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), na modalidade SEDEX, com aviso de recebimento, desde que postada até o último dia de pré-inscrições e devidamente encaminhada, sob a referência "Concurso Docente UFMA - EDITAL nº 80/2016", para: Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo, Universidade Federal do Maranhão, Cidade Universitária do Bacanga, Avenida dos Portugueses, 1966, Prédio Mal. Castelo Branco, CEP: 65.080-805, São Luís / MA.

13. O(a) candidato(a) que efetuar pré-inscrição por meio de SEDEX fica obrigado(a) a comunicá-la imediatamente, pelo e-mail deplac@ufma.br, enviando-a sob o título "Concurso Docente UFMA - EDITAL nº 80/2016.", de modo que a organização do concurso possa se preparar com a agilidade e presteza devidas para processar corretamente a pré-inscrição.

14. Para solicitar pré-inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido à Subunidade Acadêmica promotora do Concurso, conforme modelo de Requerimento em Anexo;

b) Currículo Vitae no modelo Lattes / CNPq, devidamente comprovado, encadernado e paginado. Para facilitar, em caso de indeferimento da pré-inscrição ou não aprovação do candidato, o resgate dessa documentação;

c) Documento de identidade que possua fotografia e válido em todo o território nacional - cópia autenticada;

d) Cadastro de Pessoa Física/CPF - cópia autenticada (dispensável se constar no Documento de Identidade);

e) Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral - cópia autenticada ou formulário eletrônico;

f) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino), nos casos previstos em lei - cópia autenticada;

g) Diploma(s) de Graduação acompanhado(s) do(s) Histórico(s) Escolar(es) correspondente(s) - cópias autenticadas;

h) Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União / GRU (Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 021), referente à Taxa de Pré-inscrição no Concurso, disponível em anexo (GRU).

15. No caso de dúvida quanto à autenticidade de alguma cópia apresentada, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso, no dia da realização das provas.

16. Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão vir acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na forma da lei.

17. O(a) candidato(a) aprovado(a) na prova escrita poderá fazer uma única juntada de outros documentos ao seu Currículo Vitae, por meio de protocolo efetuado junto à Comissão Examinadora antes do início da prova didática do concurso para que esta possa fazer a análise/conferência da pontuação de seu currículo.

18. O valor da Taxa de Pré-inscrição será de 180,00 (cento e oitenta reais) para a classe de Professor Adjunto A, 160,00 (cento e sessenta reais) para a classe de Assistente A e de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para a classe de Auxiliar.

19. Não haverá isenção da Taxa de Pré-inscrição e o valor pago não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso pela UFMA.

20. Em nenhuma hipótese será admitida pré-inscrição condicional.

21. Serão disponibilizadas, no site da UFMA na Internet (www.ufma.br), cópias dos Programas dos Concursos, com os conteúdos programáticos das Provas Escrita e Didática (e Prática, se houver), distribuídos em 10 (dez) tópicos, os quais abrangerão a área de conhecimento em que o(a) candidato(a) irá concorrer.

22. A Subunidade Acadêmica designará uma comissão de três professores, para apreciar os documentos encaminhados pelos candidatos que solicitaram pré-inscrição, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo na inscrição (item 14), área e subárea de conhecimento de cada Concurso.

23. Será indeferida a pré-inscrição:

a) cujo Requerimento esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível;

b) paga com cheque devolvido por qualquer motivo;

c) paga com agendamento eletrônico para data posterior ao período indicado no item 2 (dois);

d) defetuada sem os documentos exigidos neste Edital; ou

e) em desacordo com qualquer exigência deste Edital.

24. Os Concursos serão realizados no período de 06 DE JUNHO A 10 DE JUNHO DE 2016 (Portaria MEC nº 1.134, de 02 de dezembro de 2009 - DOU 03/12/09, Seção 1, página 17) ou a critério da Subunidade Acadêmica promotora do Concurso.

25. A relação dos candidatos que tiveram suas pré-inscrições deferidas e convertidas em inscrições definitivas (homologadas), as Bancas Examinadoras, as datas, os horários, os locais e períodos de realização das atividades dos Concursos, conforme item 24, constituirão matéria de Edital Próprio, a ser divulgado no site da UFMA na Internet (www.ufma.br).

III - DO CONCURSO

26. As atividades dos Concursos serão realizadas nas Cidades onde as Subunidades Acadêmicas ficam localizadas, tendo como referência o horário oficial local.

27. Os candidatos estarão sujeitos à legislação em vigor e às normas previstas na Resolução Nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, que dispõe sobre os procedimentos a serem considerados antes, durante e após a realização do certame, sobre as provas escrita, didática e prática (caso ocorra) e sobre a avaliação de títulos, além de outras disposições relativas à realização dos Concursos.

28. Os Concursos consistirão de:

a) Prova Escrita, de caráter teórico, eliminatório e classificatório;

b) Prova Didática, de caráter prático-pedagógico, eliminatório e classificatório;

c) Prova Prática, a critério da Subunidade Acadêmica promotora do Concurso;

d) Projeto de Pesquisa, a critério da Subunidade Acadêmica promotora do Concurso;

e) Julgamento de Títulos, de caráter classificatório.

29. Caso a Subunidade Acadêmica opte pela Prova Prática, deverá elaborar um programa específico para essa finalidade, dentro do conteúdo contemplado nos 10 (dez) tópicos do Programa do Concurso.

30. Os Concursos serão realizados em MAIS DE UMA ETAPA, nessas condições a Banca Examinadora, em cumprimento ao Art. 16 do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, deve levar em conta a Prova Escrita como PRIMEIRA ETAPA do Concurso. (Decreto nº 6.944, Art. 16. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II deste Decreto, por ordem de classificação. § 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. § 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa. § 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo. § 4º O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público).

ANEXO II: QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
(...)	(...)

31. A qualquer tempo, a UFMA anulará a inscrição, as provas ou a nomeação e posse do candidato habilitado que, comprovadamente:

a) Fizer declaração falsa ou inexistente de qualquer documento exigido por este Edital;

b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação.

32. Da abertura dos trabalhos até o seu término, os documentos referentes a cada Concurso serão todos confiados à guarda da respectiva Comissão Examinadora. Esta os encaminhará à Subunidade Acadêmica para fins de apreciação e homologação dos resultados apurados pela Comissão Examinadora. Posteriormente, os referidos documentos serão encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino para os trâmites de homologação dos resultados finais.

33. A documentação dos candidatos não classificados será destruída, transcorridos 60 (sessenta) dias da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final deste Concurso; ou, no mesmo prazo, entregue aos interessados, desde que a requeriram e se dispunham a recebê-la, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01(um) ano conforme o Decreto N.º 4.175, de 27 de março de 2002, a Portaria nº 450/02-MPOG, de 06/11/2002, e a Resolução Nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, contado a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, consultada a Pró-Reitoria de Ensino, dentro do prazo de validade do mesmo.

35. O Professor ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação de serviços no Programa de Interiorização, de acordo com a Resolução Nº 44/90 - CONSEPE, segundo programação a ser definida pela PROEN e pela Assessoria Especial de Interiorização (ASEI), ou órgão que venha a assumir suas atividades.

36. O(a) Professor(a) ficará sujeito à obrigatoriedade de participar de curso de capacitação inicial com duração mínima de 60 e máxima de 120 horas, a ser promovido pela Instituição, em paralelo e sem prejuízo da prestação de suas atividades docentes.

37. A habilitação do candidato não lhe assegura a nomeação automática, mas lhe garante a expectativa de direito à nomeação, respeitada a ordem de classificação, o número de vagas deste Edital e o prazo de validade do certame, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada à observância de legislação pertinente e à conveniência da Instituição.

38. O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível inicial da classe A de Professor Adjunto ou Assistente e no nível inicial de Professor Auxiliar, observados os requisitos previstos no artigo 12 do Decreto N.º 94.664, de 23 de julho de 1987, sendo que os nomeados e empossados perceberão Remuneração Inicial composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, conforme Leis nº 12.772/12 de 28/12/2012 e nº 12.863 de 24/09/2013 e tabela a seguir:

Cargo / Classe Padrão	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição Titulação	por Vigência	Remuneração Inicial: 01/03/2015
Professor Adjunto A, Nível 1 (Doutor)	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50		R\$ 8.639,50
Professor Assistente A, Nível 1 (Mestre)	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98		R\$ 5.945,98
Professor Auxiliar, Nível 1 (Especialista)	20 horas	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08		R\$ 2.173,85

39. Para ser investido no cargo, o candidato terá que atender às seguintes exigências:

a) Ter nacionalidade brasileira;

b) No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

c) No caso de estrangeiro, ser portador de visto permanente;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os brasileiros;

e) Ter a titulação exigida para o provimento do cargo;

f) Não ter completado 70 (setenta) anos de idade.

40. Havendo existência de candidatos (as) convocados (as) para nomeação, facultar-se-á sua substituição por meio da convocação de novos candidatos com classificação imediatamente posterior, para as vagas previstas neste Edital, observado o prazo de validade do Concurso.

41. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de Homologação do resultado final definitivo no Diário Oficial da União.

42. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

43. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes aos Concursos no Diário Oficial da União ou no site da UFMA na Internet (www.ufma.br). O candidato poderá obter informações adicionais junto ao Departamento de Planejamento Acadêmico - DEPLAC/PROEN, através do e-mail: deplac@ufma.br, órgão responsável pelo apoio logístico à execução dos Concursos.

44. O candidato, se classificado fora do limite de vagas (observado o anexo II do Decreto 6.944/2009 de 21/08/2009, quanto ao número máximo de classificação no Concurso) deverá manter atualizado o seu endereço junto à Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Maranhão, situada no Campus Universitário do Bacanga, Avenida dos Portugueses, 1966, Prédio do CEB Velho, CEP: 65.040-080 São Luís / MA. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento datado, assinado e contendo: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, número do Diário Oficial da União com a respectiva data de publicação onde consta a sua classificação, a Subunidade Acadêmica que promoveu o Concurso para a vaga à qual concorreu, endereço completo e telefone. São de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

45. Fazem parte deste Edital:

a) Quadro de Vagas, distribuídas por Unidade, Subunidade, Área e Subárea de Conhecimento ou Trabalho, Requisitos de Formação Básica (Graduação) e de Titulação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado);

b) Resolução Nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, e seus Anexos, contendo todos os procedimentos, recursos, critérios de avaliação e tudo o mais necessário à realização do Concurso;

c) Requerimento de Pré-inscrição;

d) Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da Taxa de Pré-inscrição;

e) Os Programas dos Concursos.

ISABEL IBARRA CABRERA



ANEXO 1

QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA, ÁREA E SUBÁREA DE CONHECIMENTO DOS CONCURSOS E EXIGÊNCIAS DE FORMAÇÃO E TITULAÇÃO.

1. Centro de Ciências Humanas - CCH

Subunidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	Exigências de:		Regime de Trabalho
				FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	
Coordenação de Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros	Geografia da África	Adjunto A	01	Graduação em Geografia.	Doutorado em Qualquer Área.	Dedicação Exclusiva
				Graduação em Qualquer Área.	Doutorado em Geografia.	
Coordenação do Curso de Licenciatura em Teatro	Teatro / Suporte Cênico e Caracterização	Assistente A	01	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Artes	Mestrado em Artes Cênicas ou Teatro ou Artes ou Mestrado Interdisciplinar com pesquisa na área do Teatro.	Dedicação Exclusiva
				Graduação em Artes Cênicas ou Teatro ou Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas.		

2. Campus de Chapadinha

Subunidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	Exigências de:		Regime de Trabalho
				FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	
Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola	Mecanização, Motores e Máquinas Agrícolas / Comercialização Agrícola.	Adjunto A	01	Graduação em Engenharia Agrícola.	Doutorado em Mecanização, Motores e Máquinas Agrícolas / Comercialização Agrícola.	Dedicação Exclusiva

3. Campus de Pinheiro

Subunidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	Exigências de:		Regime de Trabalho
				FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	
Coordenação do Curso de Engenharia da Pesca	Engenharia Química	Adjunto A	01	Graduação em Engenharia Química.	Doutorado em Engenharia Química.	Dedicação Exclusiva
				Graduação em Engenharia de Pesca ou Engenharia de Alimentos.	Doutorado na Área de Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca ou Doutorado na Área de Ciência de Alimentos.	

Coordenação do Curso Medicina	Atenção Integral / Eixo Integrador	Assistente A	01	Exigências de:		Regime de Trabalho
				FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	
	Práticas Médicas / Dermatologia / Eixo Integrador	Auxiliar	01	Graduação em Medicina.	Mestrado em Qualquer Área da Saúde	20hs
				Graduação em Medicina.	Residência e/ou Especialização em Clínica Médica ou Residência e/ou Especialização em Medicina de Família ou Residência e/ou Especialização em Dermatologia.	
	Práticas Médicas / Reumatologia / Eixo Integrador	Auxiliar	01	Graduação em Medicina.	Residência e/ou Especialização em Clínica Médica ou Residência e/ou Especialização em Medicina de Família ou Residência e/ou Especialização em Reumatologia.	20hs
				Graduação em Medicina.	Residência e/ou Especialização em Clínica Médica ou Residência e/ou Especialização em Medicina de Família ou Residência e/ou Especialização em Infecologia.	
	Doenças Infecções parasitárias / Eixo Integrador	Auxiliar	01	Graduação em Medicina.	Residência e/ou Especialização em Clínica Médica ou Residência e/ou Especialização em Medicina de Família ou Residência e/ou Especialização em Infecologia.	20hs
				Graduação em Medicina.	Residência e/ou Especialização em Clínica Médica ou Residência e/ou Especialização em Radiologia e Imagenologia.	

ANEXO 2 (REABERTURAS)

QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA, ÁREA E SUBÁREA DE CONHECIMENTO DOS CONCURSOS E EXIGÊNCIAS DE FORMAÇÃO E TITULAÇÃO.

1. Centro de Ciências Sociais - CCSO

Subunidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	Exigências de:		Regime de Trabalho
				FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	
Departamento de Economia (Reabertura do Edital 41/2016 - PROEN)	Teoria Econômica	Assistente A	01	Graduação em Ciências Econômicas.	Mestrado em Economia ou Ciências Humanas ou Engenharias ou Ciências Sociais.	Dedicação Exclusiva

ISABEL IBARRA CABRERA
Pró-Reitora de Ensino

EDITAL Nº 82, DE 8 DE ABRIL DE 2016

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 108 - MR, de 09 de junho de 2008, e de acordo com o Artigo 39 da Resolução nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final DEFINITIVO do Concurso Público para provimento de Cargo da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 232/2015-PROEN e homologado pelo respectivo Colegiado.

1. Campus Codó

1.1 Coordenação do Curso de Pedagogia- Edital 232/2015-PROEN

Área / Subárea do Concurso	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
Fundamentos da Educação	Assistente A	Franciele Monique Scopete dos Santos- 1º lugar Kelly Almeida de Oliveira Neris- 2º lugar Dilmar Kistemacher-3º lugar Neusani Oliveira Ives- 4º lugar Roure Santos Ribeiro- 5º lugar

ISABEL IBARRA CABRERA

EDITAL Nº 84, DE 11 DE ABRIL DE 2016

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 108-MR, de 09 de junho de 2008 torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professor Substituto, abertos por meio do Edital nº 42/2016 - PROEN, conforme a seguir.

1. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS

1.1 Departamento de Patologia

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Microbiologia	Izabel Cristina Portela Bogaes Serra - 1º lugar Waldner Jansen de Mello Lobão - 2º lugar Ana Karlla dos Santos Sousa - 3º lugar Mária Cristina Aranha Brito - 4º lugar

2. Campus de Pinheiro

2.1 Coordenação do Curso de Medicina

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Aspectos Morfofuncionais / Eixo Integrador / Farmacologia / Bioquímica	Wermerson Assunção Barroso - 1º lugar Flávia Stella Rego Furtado Cutrim - 2º lugar

ISABEL IBARRA CABRERA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2016 - UASG 154072

Nº Processo: 0119/2016-10. Objeto: Aquisição de material de consumo(conjunto de agulhas e fios de sutura)urgência Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Material necessário para realização de procedimentos médicos em pacientes internados nesse huflm. Declaração de Dispensa em 05/04/2016. EURICO SANTOS NETO. Gerente Administrativo. Ratificação em 07/04/2016. JOYCE SANTOS LAGES. Superintendente. Valor Global: R\$ 9.734,40. CNPJ CONTRATADA : 04.995.710/0001-50 ATRAMAT DO BRASIL LTDA.

(SIDECE - 11/04/2016) 154072-15258-2016NE801006

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDECE 168/2015)

O Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, CNPJ nº 06.279.103/0002-08, situado à Rua Barão de Itapary, 227, Centro - São Luis - MA, CEP: 65.020-070, neste ato representado por sua Superintendente - EnF. Msc. Joyce Santos Lages, nos termos do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº: 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (RP SIDECE 168 / 2015), Processo: 2888/2015-00, cujo objeto é material de consumo, divulga o Extrato da Ata com o registro dos preços da empresa classificada no certame acima referido, homologado no dia 18 de fevereiro de 2016, com validade da ata do registro de preços até 17 de fevereiro de 2017, conforme consta no Anexo I, parte integrante da Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços é: 1 - EUROPA MÉDICO SERVICE LTDA, CNPJ nº 00.118.694/0001-66; 2 - ROYALMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.781.820/0001-11; e 3 - FRANNER LTDA, CNPJ nº 16.658.573/0001-47. Valor global da ata: R\$ 110.559,50.

São Luis-MA, 18 de fevereiro de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDECE 12/2016)

O Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, CNPJ nº 06.279.103/0002-08, situado à Rua Barão de Itapary, 227, Centro - São Luis - MA, CEP: 65.020-070, neste ato representado por sua Superintendente - EnF. Msc. Joyce Santos Lages, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicado no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, Inciso VIII da Portaria nº 125/2012, nos

termos do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº: 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (RP SIDECE 12/2016), Processo nº 03402/2015-50, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, homologado no dia 04 de abril de 2016, com validade da ata do registro de preços até 03 de abril de 2017, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº 06.145.976/0001-39. Com valor global da ata de R\$ 142.232,48.

JOYCE SANTOS LAGES
Superintendente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

EDITAL Nº 1, DE 5 DE ABRIL DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Departamento de História do Campus Universitário de Rondonópolis, e nos termos que dispõe o Edital de abertura de processo seletivo de 10/03/2016, publicado no D.O.U. de 16/03/2016, seção 3, páginas 32-33, resolve:

I - Homologar o processo seletivo simplificado de provas para contratação de Professor SUBSTITUTO, conforme segue:

Candidato(a)	Área de Conhecimento	Resultado	Classificação
Júlio César Coelho	Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia ou História	Aprovado	1º lugar
Raissa Marques Botelho Lobo	Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia ou História	Classificado	2º lugar
Adriadna Lispector Rodrigues Pereira	Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia ou História	Classificado	3º lugar
João Batista Ferreira Filho	Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia ou História	Classificado	4º lugar

II - A vigência contratual obedecerá ao período da necessidade temporária de excepcional interesse público que fundamente o lastro legal do respectivo contrato;